

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



SEGURANÇA

ICA 800-8

**PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE
AVSEC DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO
AÉREO BRASILEIRO**

2019

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



SEGURANÇA

ICA 800-8

**PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE
AVSEC DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO
AÉREO BRASILEIRO**

2019



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 39/DGCEA, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Aprova a edição da ICA 800-8 “Programa de Controle de Qualidade AVSEC do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013 e o item 3.2 da DCA 205-7, de 25 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da ICA 800-8 "Programa de Controle de Qualidade AVSEC do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS
Diretor-Geral do DECEA

(Publicada no BCA nº 055, de 4 de abril de 2019)

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1	<u>FINALIDADE</u>	9
1.2	<u>ÂMBITO</u>	9
2	SIGLAS, ACRÔNIMOS E CONCEITUAÇÕES	10
2.1	<u>SIGLAS E ACRÔNIMOS</u>.....	10
2.2	<u>DEFINIÇÕES</u>	11
3	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	12
3.1	<u>DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL NO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (AVSECCEA)</u>.....	12
3.2	<u>DOS SUBDEPARTAMENTO DECEA</u>.....	12
3.2	<u>DOS ÓRGÃOS REGIONAIS EXECUTIVOS</u>.....	12
3.3	<u>DOS DTCEA, CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ, DTCEATM-RJ E EPTA CATEGORIA ESPECIAL</u>.....	12
4	CONCEPÇÃO DO PROGRAMA.....	13
5	RECURSOS HUMANOS.....	14
6	ATIVIDADES DO CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC.....	15
6.1	<u>ANÁLISE</u>.....	15
6.2	<u>INSPEÇÃO</u>.....	15
6.3	<u>TESTES</u>.....	16
6.4	<u>EXERCÍCIOS</u>.....	17
7	PLANEJAMENTO.....	19
7.1	<u>GERENCIAL</u>.....	19
7.2	<u>ESPECÍFICO</u>.....	19
7.3	<u>APLICABILIDADE, PERIODICIDADE, RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO</u>.....	20
8	RELATÓRIO.....	21
8.1	<u>GERENCIAL</u>.....	21
8.2	<u>ESPECÍFICO</u>.....	21
9	DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	22
10	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	23
	REFERÊNCIAS.....	25

Anexo A – Modelo de PLCQ/PRCQ/PNCQ.....	27
Anexo B – Modelo de RLCQ/RRCQ/RNCQ.....	29
Anexo C – Modelo de Planejamento de Atividade de Controle de Qualidade AVSEC.....	31
Anexo D – Modelo de Relatório de Análise de Controle de Qualidade AVSEC.....	33
Anexo E – Modelo de Relatório de Testes e Exercícios de Controle de Qualidade AVSEC.....	35

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução regulamenta o Programa de Controle de Qualidade AVSEC (PCQ-AVSEC) do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), conforme ICA 205-48.

1.2 ÂMBITO

Esta Instrução aplica-se a todos os elos do SISCEAB nos limites de sua competência regulamentada e jurisdição técnico-operacional.

2 SIGLAS, ACRÔNIMOS E DEFINIÇÕES

2.1 SIGLAS E ACRÔNIMOS

ACC	Centro de Controle de Área
ASOCEA	Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo
ATC	Controle de Tráfego Aéreo
ATS	Serviço de Tráfego Aéreo
ATCO	Controlador de Tráfego Aéreo
AVSEC	Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita
AVSECCEA	Assessoria de Segurança da Aviação Civil no Controle do Espaço Aéreo
CINDACTA	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DTCEA	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo
EPTA	Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo
ESAB	Exercício Simulado de Ameaça de Bomba
ESAIA	Exercício Simulado de Apoderamento Ilícito de Aeronave
PAELS	Programa Anual de Emprego do Laboratório de Simulação
PCQ-AVSEC	Programa de Controle de Qualidade AVSEC
PLCQ	Plano Local de Controle de Qualidade AVSEC
PNCQ	Plano Nacional de Controle de Qualidade AVSEC
PRCQ	Plano Regional de Controle de Qualidade AVSEC
PNAVSECEA	Programa Nacional de Segurança para a Aviação Civil do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
RELSEC	Relatório de Prevenção AVSEC
RLCQ	Relatório Local de Controle de Qualidade
RNCQ	Relatório Nacional de Controle de Qualidade
RRCQ	Relatório Regional de Controle de Qualidade
SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
SRPV-SP	Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo

2.2 DEFINIÇÕES

2.2.1 AMEAÇA

Intenção declarada de causar prejuízo, dano ou outra ação hostil a alguém, não se restringindo apenas a um evento isolado, podendo ser compreendida como circunstância ou tendência.

2.2.2 AVALIAÇÃO DE RISCO

É o procedimento sistemático que, por meio de metodologia adequada, possibilita a avaliação de risco, minimiza as distorções comuns à percepção e será feita pela integração da probabilidade de concretização do risco e do dimensionamento do dano que poderá advir.

2.2.3 EPTA CATEGORIA ESPECIAL

São as EPTA capacitadas a prestar os serviços de Controle de Tráfego Aéreo (Controle de Aproximação e/ou Controle de Aeródromo), podendo ainda prestar adicionalmente os serviços de: Telecomunicações Aeronáuticas, de Meteorologia Aeronáutica e de Informação Aeronáutica, em conformidade com as regulamentações do DECEA que normatizam o assunto.

2.2.4 PONTO SENSÍVEL

É a área, instalação ou facilidade, dentro ou fora da organização, que se avariada ou destruída, prejudicará significativamente a operação desta. Serão considerados pontos sensíveis, dentre outros, os seguintes locais:

- a) instalações de órgão de controle de tráfego aéreo;
- b) áreas de equipamento de auxílio à navegação aérea ou de comunicação aeronáutica;
- c) transformadores de energia elétrica;
- d) sistema de abastecimento de água;
- e) linhas de suprimento de energia elétrica primária e secundária; e
- f) parque de abastecimento de combustíveis.

2.2.4 VULNERABILIDADE

É a qualidade ou estado de uma organização estar exposta à possibilidade de ser atacada ou prejudicada.

3 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL NO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (AVSECCEA):

3.1.1 Realizar a gestão estratégica das atividades de controle de qualidade AVSEC desenvolvidas no SISCEAB.

3.1.2 Assessorar o Diretor-Geral do DECEA sobre os resultados das atividades de controle de qualidade AVSEC realizadas por este Programa.

3.2 DOS SUBDEPARTAMENTOS DO DECEA:

3.2.1 Apoiar as organizações subordinadas para a aplicação deste Programa e para a solução das não conformidades e vulnerabilidades observadas nas atividades de controle de qualidade AVSEC.

3.3 DOS ÓRGÃOS REGIONAIS EXECUTIVOS:

3.3.1 Gerenciar, controlar e executar as atividades de controle de qualidade AVSEC em sua organização.

3.3.2 Supervisionar e coordenar as atividades de controle de qualidade AVSEC realizadas nos Órgãos ATS localizados na área sob sua jurisdição.

3.3.3 Apoiar os Destacamentos subordinados para a aplicação deste Programa e com as ações necessárias para solucionar as não conformidades e vulnerabilidades observadas nas atividades de controle de qualidade AVSEC.

3.3.4 Incluir os exercícios de controle de qualidade nas Simulações em Tempo Real do Programa Anual de Emprego do Laboratório de Simulação (PAELS) para os Órgãos ATC localizados na área sob sua jurisdição.

3.4 DOS DTCEA, CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ, DTCEATM-RJ E EPTA CATEGORIA ESPECIAL:

3.4.1 Controlar e executar as atividades de controle de qualidade AVSEC em sua organização.

3.4.2 Realizar as ações e as coordenações necessárias para solucionar as não conformidades e vulnerabilidades observadas no âmbito de sua organização, durante as atividades de controle de qualidade AVSEC.

4 CONCEPÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O PCQ-AVSEC tem por objetivos:

- g) garantir a eficácia dos Programas AVSEC aplicáveis ao SISCEAB;
- h) proporcionar procedimentos específicos para a realização de análises, inspeções, testes e exercícios;
- i) permitir ao Órgão Central o monitoramento e o registro das atividades de controle de qualidade realizadas no SISCEAB; e
- j) avaliar e monitorar o desempenho do Programa Nacional de Segurança para a Aviação Civil do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (PNAVSECEA) e executar as mudanças necessárias.

4.2 O PCQ-AVSEC deverá atender as seguintes diretrizes:

- a) estabelecer um processo contínuo que incorpore técnicas de inspeções já consagradas pelo DECEA;
- b) identificar as deficiências e desenvolver meios padronizados de correção para tratá-las; e
- c) ser um processo independente, facilitando o acesso às informações à equipe de inspeção e o resultado destas aos Comandantes, ou similar.

4.3 Este Programa baseia-se em quatro pilares:

- a) recursos humanos;
- b) atividades;
- c) planejamento; e
- d) relatórios.

4.3.1 Os recursos humanos deste Programa serão compostos pelos Agentes, Gerentes e Inspetores AVSEC.

4.3.2 As atividades de controle de qualidade AVSEC serão análises, inspeções, testes e exercícios.

4.3.3 O planejamento é a determinação das atividades de controle de qualidade AVSEC a serem realizadas, bem como as etapas, procedimentos e meios que devem ser utilizados no desenvolvimento destas, podendo ser gerencial ou específico.

NOTA: Os critérios para o estabelecimento do calendário de atividades de controle de qualidade AVSEC serão baseados nos resultados das avaliações de risco.

4.3.4 Os relatórios de controle de qualidade AVSEC são os registros de cumprimento, de avaliação e de aperfeiçoamento do PNAVSECEA, devendo ser arquivados por 5 anos.

5 RECURSOS HUMANOS

5.1 Os Agentes e Gerentes AVSEC serão responsáveis por planejar, conduzir e registrar as atividades de análise, teste e exercício deste Programa, de acordo com as suas atribuições e responsabilidades definidas no PNAVSECEA.

5.2 A atividade de inspeção AVSEC será realizada por inspetores capacitados e credenciados pela Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo (ASOCEA), através de normativas específicas.

5.3 A AVSECCEA definirá, em conjunto com a ASOCEA, em documento específico, os critérios e os requisitos para a designação de Inspetores AVSEC.

6 ATIVIDADES DO CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC

6.1 ANÁLISE

6.1.1 Consiste na avaliação de procedimentos de segurança e ações AVSEC das organizações, visando identificar falhas ou vulnerabilidades frente aos atos de interferência ilícita e propor medidas preventivas ou medidas adicionais de segurança, se for o caso.

6.1.2 A análise deve ser realizada:

- a) a cada dois anos, para avaliar os riscos de pontos sensíveis das organizações listadas em **3.3.** e **3.4.**;
- b) sempre que se desejar implementar um novo sistema ou medida de segurança em salas técnicas, operacionais ou terrenos e instalações que contenham auxílios à navegação aérea;
- c) quando for identificada que as medidas preventivas de segurança da organização não contrapõem com eficiência uma determinada ameaça ou vulnerabilidade reportada;
- d) toda vez que ocorrer um ato de interferência ilícita ou acionamento do código *transponder 7500*, real ou inadvertido; e
- e) por solicitação do Comandante/Chefe/Diretor das organizações subordinadas ao DECEA ou pelo Chefe da AVSECCEA.

6.1.3 O Agente Local AVSEC da organização envolvida deve informar ao respectivo Gerente Regional a necessidade da confecção de análise AVSEC, o qual coordenará o planejamento desta.

6.1.4 Em caso de acionamento do código *transponder 7500*, real ou inadvertido, a análise deve incluir a avaliação do comportamento, habilidade, atitude, fraseologia, procedimentos e ações empregadas pelos ATCO envolvidos.

NOTA: Caso o ato envolva mais de um Órgão ATC, a análise deve ser confeccionada pela organização que controlava o tráfego no momento do acionamento.

6.2 INSPEÇÃO

6.2.1 A inspeção é uma avaliação dos aspectos previstos no PNAVSECEA com a finalidade de determinar se as atividades de segurança se aplicam continuamente e verificar o cumprimento dos procedimentos previstos nos programas AVSEC nas organizações do SISCEAB.

6.2.2 A inspeção será realizada por inspetor AVSEC credenciado e devidamente capacitado.

6.2.3 As inspeções serão planejadas, controladas, conduzidas, analisadas e monitoradas continuamente pela ASOCEA, conforme regulamentos específicos.

6.2.4 Além das inspeções programadas, a AVSECCEA deverá solicitar inspeção extraordinária à ASOCEA em decorrência das seguintes situações:

- a) resultado crítico de avaliação de risco reportado através dos relatórios previstos neste Programa ou outro documento oficial;

- b) pela alteração de algum procedimento significativo do Plano Específico de Segurança AVSEC da organização; e
- c) ocorrência excepcional que indique a necessidade de avaliação externa da situação observada.

6.3 TESTES

6.3.1 São simulações de atos de interferência ilícita contra atividades específicas do SISCEAB, para a verificação da eficácia e da eficiência das medidas de segurança e dos procedimentos AVSEC em vigor, identificando possíveis equívocos ou falhas.

6.3.2 Os testes devem ser coordenados exclusivamente com as organizações, autoridades e profissionais imprescindíveis para a execução destes, de forma a assegurar a confidencialidade, integridade e eficiência do processo.

6.3.3 Os testes devem ser realizados com total preservação da segurança operacional das atividades do SISCEAB. Caso ocorra alguma situação de emergência real durante a execução, o teste deve ser imediatamente encerrado.

6.3.4 Ao final do teste, caso os procedimentos previstos nas normas em vigor sejam fielmente cumpridos, o resultado deste será considerado positivo.

6.3.5 Os testes AVSEC a serem aplicados ao SISCEAB são:

- a) falso credenciamento;
- b) intrusão de instalações;
- c) sequestro de aeronave em voo (*hijack*);
- d) serviços ATC; e
- e) invasão cibernética.

6.3.7 Os testes de falso credenciamento e intrusão de instalações devem ser planejados pelo Gerente Regional, aprovados pelo Comandante ou Chefe do respectivo Órgão Regional Executivo e executados por elemento de inteligência que não realize atividade de segurança no local a ser avaliado, para que não seja reconhecido pela equipe de segurança.

6.3.7.1 Os testes citados em **6.3.7** tem por finalidade analisar o controle de acesso às salas técnicas e operacionais dos Órgãos ATC, bem como aos sítios e aos equipamentos de auxílio à navegação aérea.

6.3.7.2 O elemento de inteligência envolvido nos testes citados em **6.3.7** deve portar, no momento do teste, o planejamento aprovado da atividade.

6.3.7.3 Os testes citados em **6.3.7** devem ser coordenados com o comandante, ou similar, do Órgão ATC a ser testado, bem como com a Administração Aeroportuária e a Polícia Federal da localidade, caso esteja sediado no interior de aeródromo civil.

6.3.8 O teste de *hijack* consiste no acionamento discreto do código 7500 no *transponder*, por aeronave, civil ou militar, com a finalidade de avaliar o comportamento, habilidade, atitude, fraseologia, procedimentos e ações empregadas pelos ATCO envolvidos.

6.3.8.1 O teste supracitado deve ser planejado e coordenado pelo Gerente Nacional, em aproveitamento de voo já planejado, sem interferir no trajeto da aeronave, em rota que envolva o sobrevoo de duas ou mais Regiões de Informação em Voo (FIR), devendo a aeronave permanecer em silêncio-rádio do momento do acionamento até o pouso no destino, quando a comunicação-rádio será restabelecida pelo piloto em comando com a Torre de Controle, o qual informará que o teste de *hijack* está encerrado.

NOTA: O planejamento do teste de hijack deve ser aprovado pelo Chefe do SDOP e coordenado com o COMAE, Operador Aéreo e Administração Aeroportuária envolvidos.

6.3.9 O teste de serviços ATC consiste de verificações aleatórias do conhecimento dos controladores de tráfego aéreo (ATCO) dos Órgãos ATC, com a finalidade de verificar a eficácia do Programa de Capacitação AVSEC.

6.3.9.1 O teste supracitado deve ser aplicado pelo Agente Local AVSEC da própria organização e não deve interferir na operação do Órgão.

6.3.9.2 O Agente Local responsável pelo teste de serviços ATC deve coordenar com o Chefe de Sala do Órgão envolvido o horário mais adequado e a presença de um ATCO, de serviço no dia e que não esteja na posição de controle no momento do teste.

6.3.9.3 O ATCO deve ser questionado sobre os procedimentos e as ações a serem tomadas em caso de atos de interferência ilícita aplicáveis ao SISCEAB previstos nos anexos da CIRCEA 100-56, e demonstrar que possui conhecimento, habilidade e atitude necessária.

NOTA: Os procedimentos específicos para aplicação do teste de serviços ATC devem ser aprovados pelo Comandante, ou similar, do Órgão ATC, através de normativas internas.

6.3.10 O teste de invasão cibernética aos Sistemas de Controle e Gerenciamento de Tráfego Aéreo será realizado por técnicos indicados pelo SDTE, conforme regulamento específico.

6.4 EXERCÍCIOS

6.4.1 Os exercícios têm por objetivo adestrar o efetivo dos Órgãos ATC com os procedimentos de resposta e ações de contingência frente aos atos de interferência ilícita, aplicáveis ao SISCEAB.

6.4.2 Os exercícios devem ser realizados com total preservação da segurança operacional das atividades do SISCEAB. Caso ocorra alguma situação de emergência real durante a execução, o exercício deve ser imediatamente encerrado.

6.4.3 Devem ser objetos de treinamento: Exercício Simulado de Ameaça de Bomba (ESAB) e Exercício Simulado de Apoderamento Ilícito de Aeronaves (ESAIA).

6.4.4 O ESAB será sucedido pelo treinamento de evacuação do Órgão ATC, conforme legislações e regulamentos específicos.

6.4.5 O ESAB deve ser planejado e conduzido pelo Agente Local da organização, coordenado com as entidades envolvidas, aprovado pelo Comandante, ou similar, do Órgão ATC e supervisionado pelo respectivo Gerente Regional.

NOTA: Caso a organização esteja sediada em aeródromo civil, o exercício deve ser coordenado com a Administração Aeroportuária, Polícia Federal e ANAC da localidade, de forma a assegurar sua confidencialidade, segurança e eficiência na avaliação das medidas AVSEC implantadas na organização.

6.4.6 O ESAIA consiste no acionamento discreto do código 7500 no *transponder*, em voo, por aeronave do Grupo Especial de Inspeção em Voo (GEIV), com a finalidade de avaliar o comportamento, habilidade, atitude, fraseologia, procedimentos e ações empregadas pelos ATCO envolvidos.

6.4.7 O ESAIA deve ser planejado e coordenado pelo Gerente Regional AVSEC, em aproveitamento de missão operacional do GEIV, sem interferir com a rota ou inspeção em voo, a ser executado durante voo de traslado, durante o sobrevoo e pouso dentro da Região de Informação em Voo (FIR) do respectivo Órgão, devendo a aeronave permanecer em silêncio-rádio do momento do acionamento até o pouso no destino, quando a comunicação-rádio será restabelecida com a Torre de Controle pelo piloto, o qual informará que o exercício está encerrado.

NOTA: O planejamento deste exercício deve ser aprovado pelo Comandante do Órgão Regional e coordenado com o GEIV, COMAE, CGNA, Órgãos ATC e demais envolvidos.

6.4.8 A execução dos exercícios AVSEC devem ser precedidos por uma reunião inicial, para detalhamento do Planejamento aprovado, e sucedidos por uma reunião final, na qual serão repassados e avaliados os eventos acontecidos, os procedimentos realizados, os resultados obtidos e as propostas de melhorias.

6.4.9 Quando praticável, o ESAIA poderá ser realizado em conjunto com o aeroporto ao qual o Órgão ATC estiver localizado.

6.4.10 Ao final do exercício, caso todas as etapas planejadas tenham sido realizadas, o resultado deste será considerado positivo.

7 PLANEJAMENTO

7.1 GERENCIAL

7.1.1 Para que as atividades de controle de qualidade AVSEC sejam delineadas, as organizações do âmbito deste Programa elaborarão planos locais, regionais e nacional de controle de qualidade AVSEC, sendo designados respectivamente como PLCQ, PRCQ e PNCQ.

7.1.2 Os PLCQ, PRCQ e PNCQ definirão o planejamento anual e os indicadores para as atividades de controle de qualidade AVSEC, de acordo com os resultados das avaliações de risco de cada organização, para o cumprimento padronizado e eficiente deste Programa, conforme disposto no **Anexo A**.

7.1.3 Os Planos serão referentes ao ano subsequente, devendo o trâmite obedecer às seguintes datas-limites:

EVENTO	PLCQ	PRCQ	PNCQ
Aprovação	Setembro	Outubro	Novembro

Tabela 2 – Prazos para trâmite dos Planos de Controle de Qualidade AVSEC

7.1.4 O CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e DTCEATM-RJ devem confeccionar, aprovar e encaminhar os respectivos PLCQ à AVSECCEA.

7.1.5 Os Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) e EPTA Categoria Especial devem elaborar, aprovar e encaminhar o PLCQ de sua organização ao respectivo Órgão Regional Executivo.

7.1.6 Os Órgãos Regionais Executivos devem reunir os dados recebidos nos PLCQ, elaborar, aprovar e encaminhar os respectivos PRCQ à AVSECCEA.

7.1.7 A AVSECCEA deverá reunir os dados recebidos nos PLCQ e PRCQ, elaborar e aprovar o PNCQ, o qual será apresentado ao DGCEA.

7.2 ESPECÍFICO

7.2.1 O planejamento específico de cada análise, teste ou exercício AVSEC deverá prever: cenário a ser executado, cronograma de eventos, local de realização, recursos humanos envolvidos, critérios a serem avaliados, conduta dos participantes, conforme estrutura disposta no **Anexo C**.

7.2.2 Os testes e exercícios AVSEC devem ser planejados com 3 (três) meses de antecedência e aprovados até 1 (um) mês de antecedência.

7.2.3 Caso ocorra um ato de interferência ilícita ou acionamento do código *transponder 7500*, real ou inadvertido, não será necessário elaborar o planejamento da análise AVSEC.

7.2.4 A AVSECCEA poderá planejar atividades de controle de qualidade específicas, de acordo com o resultado das avaliações de risco.

7.3 APLICABILIDADE, PERIODICIDADE, RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO

7.3.1 As atividades de controle de qualidade devem ser aplicadas conforme a tabela abaixo:

Atividade		Órgãos ATS Sujeitos	Periodicidade	Responsável	Supervisor
Análise		Todos	A cada 2 anos ou sob demanda	Agente Local	Gerente Regional
Inspeção		Conforme estabelecido pela ASOCEA			
Testes	Falso credenciamento	ACC, APP e TWR	A cada 2 anos	Gerente Regional	Gerente Nacional
	Intrusão de instalações	ACC, APP e TWR	A cada 2 anos	Gerente Regional	Gerente Nacional
	<i>Hijack</i>	ACC	A cada 2 anos	Gerente Nacional	SDOP
	Serviços ATC	ACC, APP e TWR	Mensal	Agente Local	Gerente Regional
	Invasão cibernética	Conforme regulamento específico	Anual	SDTE	Gerente Nacional
Exercícios	ESAB	ACC, APP e TWR	A cada 2 anos	Agente Local	Gerente Regional
	ESAIA	ACC	Anual	Gerente Regional	Gerente Nacional

Tabela 1 – Aplicabilidade, periodicidade, responsabilidade e supervisão de atividades de controle de qualidade AVSEC

NOTA 1: A periodicidade refere-se à frequência mínima de atividades a serem executadas em cada Órgão ATC. Exemplo: Cada ACC realizará um ESAIA por ano.

NOTA 2: O ACC Atlântico não realizará ESAIA, estando apenas sujeito ao Teste *Hijack*.

7.3.2 O responsável pela análise, teste ou exercícios AVSEC deve confeccionar o planejamento, conforme 7.2, em coordenação com o respectivo supervisor, e o relatório, conforme 8.2.

8 RELATÓRIO

8.1 GERENCIAL

8.1.1 Para que as atividades deste Programa sejam monitoradas e registradas, as organizações do âmbito deste programa elaborarão relatórios locais, regionais e nacional de controle de qualidade AVSEC, sendo designados como: RLCQ, RRCQ e RNCQ.

8.1.2 Os RLCQ, RRCQ e RNCQ listarão as atividades de controle de qualidade AVSEC realizadas pela organização, os indicadores medidos e as propostas de melhoria contínua destas, referentes ao ano antecedente, conforme **Anexo B**.

8.1.3 Os prazos para conclusão e encaminhamento dos relatórios obedecerão a tabela abaixo:

RLCQ	RRCQ	RNCQ
Janeiro	Fevereiro	Março

Tabela 3 – Prazos para o trâmite dos Relatórios de Controle de Qualidade AVSEC

8.1.4 O CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e DTCEATM-RJ deverão elaborar o RLCQ de sua Organização e encaminhá-los à AVSECCEA.

8.1.5 Os DTCEA e as EPTA Categoria Especial deverão elaborar o RLCQ de sua organização e encaminhá-lo ao respectivo Órgão Regional Executivo.

8.1.6 Os Órgãos Regionais Executivos devem reunir os dados informados nos RLCQ recebidos, elaborar os respectivos RRCQ e encaminhá-los à AVSECCEA.

8.1.7 A AVSECCEA deverá reunir os dados recebidos, analisar os resultados das atividades de controle de qualidade AVSEC e elaborar o RNCQ, o qual será apresentado ao DGCEA.

8.2 ESPECÍFICO

8.2.1 O relatório de cada análise, teste ou exercício de controle de qualidade AVSEC tem por finalidade explorar e registrar o desenvolvimento e o resultado de cada atividade deste Programa, conforme dispostos nos **Anexo D** e **Anexo E**.

8.2.2 Ao término da atividade, o responsável deverá enviar o relatório supracitado, em até 30 dias corridos, ao supervisor da atividade, conforme **Tabela 1**, às entidades que participaram da atividade, ao Comandante, ou similar, que foi submetido à atividade e ao Gerente Regional onde a atividade foi desenvolvida.

NOTA: A numeração dos itens deverá seguir fielmente os **Anexo D** e **Anexo E**, caso não haja enquadramento, incluir a expressão “NÃO APLICÁVEL” no item correspondente.

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Caso seja identificada ameaça ou vulnerabilidade durante a execução das atividades de controle de qualidade, o Agente AVSEC responsável deverá preencher o Relatório de Prevenção AVSEC (RELSEC), de imediato, que tramitará independentemente do relatório específico da atividade.

9.2 Os indicadores das atividades de controle de qualidade serão definidos pela AVSECCEA, conforme regulamentos e documentos específicos.

9.3 Este Programa deverá estar completamente implementado e operacionalizado em até doze meses, a partir de sua entrada em vigor.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.gov.br/>, acessando o link específico da publicação.

11.2 Os casos não previstos neste Programa serão submetidos ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DECEA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil: CIRCEA 100-56. Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Política de Segurança da Aviação Civil do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro: ICA 205-7. Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Programa de Capacitação AVSEC do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro: ICA 37-733. Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Programa Nacional para a Segurança da Aviação Civil do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro: ICA 205-48. Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro: NSCA 351-1. Brasília, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança de Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC), Brasília, 2010.

OACI. Anexo 17 - Segurança. Proteção da Aviação Civil Internacional Contra Atos de Interferência Ilícita. 9ª edição. 2011.

OACI. DOC 8973 - Manual de Segurança para a Proteção da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita. 9ª edição. 2014.

Anexo A – Modelo de PLCQ/PRCQ/PNCQ

1 SIGLAS E DEFINIÇÕES

Deverão ser incluídas somente as siglas e definições que forem utilizadas no plano.

2 OBJETIVO

Descrever o objetivo do PLCQ/PRCQ/PNCQ no âmbito da Organização.

3 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Especificar as Leis, Decretos, Regulamentos do COMAER, Normas Internas da Organização e outras legislações que forem aplicáveis a este Plano.

4 PLANEJAMENTO

Definir a frequência e as datas planejadas para a realização das atividades de controle de qualidade previstas para a organização e execução das melhorias propostas nos Relatórios Gerenciais e Específicos anteriores.

5 INDICADORES

Discriminar os indicadores de desempenho a serem avaliados.

6 ELABORAÇÃO

Especificar o nome do responsável pela elaboração do PLCQ/PRCQ/PNCQ.

7 APROVAÇÃO

Especificar o nome do Comandante/Chefe/Diretor (ou similar) do Órgão do SISCEAB ou da AVSECCEA responsável pela aprovação do PLCQ/PRCQ/PNCQ.

Anexo B – Modelo de RLCQ/RRCQ/RNCQ

1 SIGLAS E DEFINIÇÕES

Deverão ser incluídas somente as siglas e definições que forem utilizadas no relatório.

2 RECURSOS HUMANOS

Citar os Agentes e Inspetores da organização que executaram ou participaram de atividades de controle de qualidade AVSEC no respectivo ano e o nome do Agente responsável pela confecção do RLCQ/RRCQ/RNCQ.

3 ATIVIDADES DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC

Especificar as atividades desenvolvidas no período analisado, conforme tabela abaixo.

Atividade	Data	Organização Responsável	Órgão Regional	Órgão ATS	Localidade

NOTA 1: No RRCQ, o Órgão Regional Executivo deverá listar as atividades realizadas em sede e nas organizações do SISCEAB localizadas na área sob sua jurisdição.

NOTA 2: No RNCQ deverão constar todas as atividades listadas nos RLCQ e RRCQ.

NOTA 3: O CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e DTCEATM-RJ deverão deixar em branco os campos “Órgão Regional” e “Órgão ATS”.

4 INDICADORES

Discriminar os indicadores de desempenho avaliados e os valores encontrados.

5 MELHORIA CONTÍNUA

Descrever as modificações e melhorias propostas ou realizadas nos procedimentos de segurança da organização após a análise das Atividades de Controle de Qualidade realizadas no respectivo ano.

6 ELABORAÇÃO

Especificar o nome do responsável pela elaboração do RLCQ/RRCQ/RNCQ.

7 APROVAÇÃO

Especificar o nome do Comandante/Chefe/Diretor (ou similar) do Órgão do SISCEAB ou da AVSECCEA responsável pela aprovação do RLCQ/RRCQ/RNCQ.

Anexo C – Modelo de Planejamento de Atividade de Controle de Qualidade AVSEC

1 SIGLAS E DEFINIÇÕES

Deverão ser incluídas somente as siglas e definições que forem utilizadas no planejamento.

2 ATIVIDADE DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC

Especificar a atividade a ser desenvolvida na organização, conforme tabela abaixo.

Atividade	Data	Organização Responsável	Órgão Regional	Órgão ATS	Localidade

NOTA: O CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e DTCEATM-RJ deverão deixar em branco os campos “Órgão Regional” e “Órgão ATS”.

3 PLANEJAMENTO

Descrever as etapas, procedimentos, meios, entidades e organizações envolvidas, bem como as datas, prazos, ações necessárias e documentos gerados no planejamento da atividade.

4 ORIENTAÇÕES GERAIS

Definir o escopo da atividade, etapas, sequência de eventos, atribuições dos envolvidos e critérios a serem analisados.

5 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Descrever o cenário, lista de verificações, detalhes específicos da atividade e da sequência de eventos, cronograma, o código para a interrupção o exercício/teste em caso de emergência real, bem como outras julgadas necessárias.

6 CONDUTA

Definir os comportamentos esperados dos envolvidos e dos observadores da atividade.

7 INDICADORES (SE APLICÁVEL)

Discriminar o resultado, as metas e os indicadores de desempenho a serem avaliados durante a testes e exercícios.

8 COMUNICAÇÃO SOCIAL (SE APLICÁVEL)

Descrever a divulgação esperada do exercício, contato com a imprensa, o tipo de cobertura fotográfica e jornalística a ser realizada, registro e tratamento do material audiovisual e demais atividades de comunicação social de interesse do SISCEAB.

9 ELABORAÇÃO

Especificar o nome do responsável pela elaboração do planejamento.

10 APROVAÇÃO

Especificar o nome do Comandante/Chefe/Diretor (ou similar) do Órgão do SISCEAB ou da AVSECCEA responsável pela aprovação do planejamento.

Anexo D – Modelo de Relatório de Análise de Controle de Qualidade AVSEC

1 SIGLAS E DEFINIÇÕES

Deverão ser incluídas somente as siglas e definições que forem utilizadas no Relatório.

2 ATIVIDADE DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC

Especificar a análise realizada na tabela abaixo.

Atividade	Data	Organização Responsável	Órgão Regional	Órgão ATS	Localidade

NOTA 1: O CGNA, GEIV, ICA, PAME-RJ e DTCEATM-RJ deverão deixar em branco os campos “Órgão Regional” e “Órgão ATS”.

NOTA 2: De acordo com o item 6.1.2, a origem poderá ser:

- a) periódica de pontos sensíveis;
- b) novo sistema ou medida de segurança;
- c) ineficiência de medidas de segurança;
- d) acionamento do código *transponder* 7500; ou
- e) solicitação Comandante/Chefe/Diretor.

3 PARTICIPANTES

Listar os participantes da análise de controle de qualidade realizada.

4 PREPARAÇÃO

Citar as atividades, equipamentos e profissionais mobilizados para a realização da análise.

5 EXECUÇÃO

Descrever as etapas desenvolvidas, os colaboradores e os participantes da análise.

6 RESPOSTA AO ATO (SE APLICÁVEL)

Relatar o comportamento, habilidade, atitude, fraseologia, procedimentos e ações empregadas pelos envolvidos, para as análises com origem no acionamento do código *transponder* 7500.

7 AVALIAÇÃO

Analisar a eficiência e a eficácia dos planos, procedimentos, equipes e profissionais envolvidos e observados, fins de identificar deficiências, melhoria de regulamentos, procedimentos ou de treinamento.

No caso de análise periódica de pontos sensíveis, descrever aqui o processo utilizado, especificando os pontos sensíveis da organização e os resultados das avaliações de risco.

8 MELHORIA CONTÍNUA

Descrever as modificações e melhorias propostas ou realizadas nos procedimentos de segurança da organização após a avaliação da análise de controle de qualidade.

9 RESPONSÁVEL

Especificar o nome do responsável pela condução da análise e elaboração do relatório.

Anexo E – Modelo de Relatório de Testes e Exercícios de Controle de Qualidade AVSEC

1 SIGLAS E DEFINIÇÕES

Deverão ser incluídas somente as siglas e definições que forem utilizadas no relatório.

2 ATIVIDADE DE CONTROLE DE QUALIDADE AVSEC

Detalhar a atividade desenvolvida, conforme tabela abaixo.

Atividade	Data	Organização Responsável	Órgão Regional	Órgão ATS	Localidade

3 PARTICIPANTES

Listar os participantes e colaboradores da atividade de controle de qualidade realizada.

4 PREPARAÇÃO

Citar as atividades, equipamentos e profissionais mobilizados para a realização da atividade.

5 EXECUÇÃO

Descrever as etapas, procedimentos e meios desenvolvidos na atividade.

6 RESPOSTA AO ATO

Relatar o comportamento, habilidade, atitude, fraseologia, procedimentos e ações empregadas pelos envolvidos.

7 RESULTADO

Satisfatório Não-satisfatório

Assinalar o resultado dos testes e exercícios realizados, conforme **6.3.4** e **6.4.10**.

8 INDICADORES

Discriminar os indicadores de desempenho avaliados e os valores encontrados durante a execução do teste ou exercício.

9 AVALIAÇÃO

Analisar a eficiência e a eficácia dos planos, procedimentos, equipes e profissionais envolvidos e observados durante a atividade, levando em consideração os resultados encontrados, fins de identificar deficiências, melhoria de regulamentos, procedimentos ou de treinamento.

10 MELHORIA CONTÍNUA

Descrever as modificações e melhorias propostas ou realizadas nos procedimentos de segurança da organização após a avaliação da atividade de controle de qualidade.

11 RESPONSÁVEL

Especificar o nome do responsável pela condução da atividade e elaboração do relatório.